

TRAJETÓRIA DA DEMOCRACIA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DAS CONSTITUIÇÕES REPUBLICANAS NOS AVANÇOS DOS DIREITOS DAS MULHERES E DAS MINORIAS

Amanda Dutra Hot¹, Keyla Joana Santos Souza²

¹Mestre em História pela Universidade Federal de Ouro Preto,
amanda_duhot@yahoo.com.br

²Graduanda em Direito, Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – Facig,
keylajoana16@gmail.com

Resumo: O presente trabalho fala sobre a história de trajetória da democracia e dos direitos em relação à mulher e as minorias sociais, analisando como tem se efetivado cada um desses, e quais as suas relações em questão com o mundo atual e nossas crises sociais, está sendo enfrentada pela nossa sociedade, acarretou em grandes pensamentos e críticas a respeito de como estaria ocorrendo tal mudança. E é sobre isso que iremos discorrer, a respeito destas mudanças na democratização, desde como tudo começou, com foco maior em relação ao voto feminino, que enfrentou grandes lutas para ser efetivado como, direito. Foram muitos anos de lutas, para que pudéssemos chegar até aqui, e pudéssemos expressar nossos pensamentos políticos, mesmo que ainda assim em números a força feminina no congresso seja bem menor que a masculina, já enxergamos um grande avanço.

Palavras-chave: Direitos da mulher; democracia; minorias sociais; histórico; Constituições.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

1 INTRODUÇÃO

O termo democracia traz consigo um significado muito importante segundo o dicionário jurídico, trata-se da divisão política dos poderes, mas também dos direitos e garantias fundamentais, diante deste primeiro embasar, nos veio à curiosidade de entender e ter um maior nível de aprofundamento sobre como ocorreu essa trajetória da democracia em nosso país, mais especificadamente quanto aos direitos da mulher e das minorias.

Este estudo trata dessa trajetória, mostrando nas constituições republicanas, as mudanças nos direitos das mulheres e minorias sociais, desde os mais básicos até os mais essenciais.

Assim, veremos no decorrer a trajetória de uma forma pormenorizada de cada constituição republicana e os direitos que cada uma delas mudou, adicionou ou retirou de seu texto a cada vez que a assembléia constituinte se reunia, ou quando era outorgado um novo texto de constituição à sociedade brasileira.

2 Desenvolvimento

2.1 Histórico

Ao analisar a trajetória dos direitos, tanto das mulheres como das minorias, vemos como a luta por melhorias deve continuar.

A primeira constituição republicana foi promulgada em 1891, nela encontramos a palavra direito 34 vezes, e está relacionada a direitos políticos que não incluíam as mulheres e muito menos as minorias sociais, basicamente limitava quem podia votar e ser votado para cargos políticos, além desses, estão inclusos os direitos que a União teria sobre os cidadãos, direitos de estados. Quando buscamos direitos de um cidadão brasileiro, a busca nos direcionam à 12 vezes a palavra cidadão, das quais as 3 últimas, dizem respeito a perda do direito de votar e quais possuem esse direito, sendo eliminada a maioria da população.

A constituição de 1934, promulgada por Antonio Carlos Ribeiro De Andrada, presidente, trouxe em seu texto, diferente da anterior a palavra mulher, dando a nós mesmo em minoria ao direito a voto, trouxe também os direitos a CLT e todos os direitos trabalhistas, mas ainda assim em seu artigo 121, parágrafo 1º, alínea “d”, exclui a mulher do direito de trabalhar em indústrias insalubres, além disso, no artigo 163 da constituição de 1934, excluiu delas o direito de se alistarem no serviço

militar. Nesse texto também, foi incluso como competência privativa da União, legislar sobre as leis de assistência social, e estabeleceu o ensino primário obrigatório.

Art 121 - A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País.

§ 1º - A legislação do trabalho observará os seguintes preceitos, além de outros que colimem melhorar as condições do trabalhador:

d) proibição de trabalho a menores de 14 anos; de trabalho noturno a menores de 16 e em indústrias insalubres, a menores de 18 anos e a mulheres; (constituição federal de 1934).

No fim do mandato de Vargas, as partes que concordavam e apoiavam os planos dele juntamente com o próprio Getúlio, buscaram uma forma para suspender as eleições marcadas para 3 de janeiro de 1938. Enquanto uns preparavam as campanhas eleitorais, Getúlio seguia planejando o golpe que concederia a ele poderes de um ditador sobre o nosso país. Com o apoio da força militar em 10 de novembro do ano de 1937, veio o golpe, e Getúlio anunciou o Estado Novo, e junto com essa declaração apresentou aos ministros a nova Constituição, esta que colocava autoridade suprema ao presidente.

Uma das maiores mudanças feitas, que reprimiu o povo, foi que nessa constituição foram extintos os partidos políticos, e aboliu a liberdade de imprensa e instaurou-se a censura prévia, nesse período também foi instaurada a pena de morte.

Quanto aos direitos das mulheres e minorias, não temos nem o que tocar, as regras do presidente e o texto da nova constituição quase não tocava na palavra direito, pois, foi preparada para que pudessem ocorrer poucas ações de liberdade, e a represália diante desta situação, só colocava as minorias mais afastadas de direitos que deveriam ter, e as mulheres também passaram pelo sofrimento sem poder se manifestar, mas alguns grupos mesmo com todo poder sobre eles, enfrentaram e buscaram seus direitos com lutas e manifestações.

Em setembro de 1946, foi promulgada a constituição resultante da Assembléia Constituinte realizada em dezembro do ano anterior, dessa vez, concedendo grande autonomia aos estados, o país foi dividido entre 5 territórios e 20 estados, e cada um dos estados tinha sua própria constituição, junto com a quinta constituição republicana do Brasil vieram algumas mudanças e retomadas de direitos que foram reprimidos pela ditadura que foi estabelecida, a censura foi derrubada na maioria dos casos, sendo aplicada apenas em espetáculos e diversões públicas, diante de análise com as outras constituições do país, até este momento várias conquistas já haviam sido alcançadas, um grande avanço, diante principalmente da última constituição de 1937.

A Constituição de 1967, promulgada em janeiro, incluía em seu texto, a Lei de Segurança Nacional e a Lei de Imprensa, leis que garantiam ao presidente poderes extraordinários, praticamente ilimitados. Esse poder, além dos limites que o presidente deteria, fez com que a oposição denunciasse como “institucionalização da ditadura”, já que somente ao presidente caberia ter a iniciativa de leis que tratassem de criação de cargos e empregos públicos, exercer o comando, fixar ou modificar os efetivos das forças armadas. Esses são alguns dos pontos observados, que nos permitem inferir que o país vivia um alto e baixo de direitos adquiridos/retirados, mudanças constantes e “grosseiras” gerando uma instabilidade muito grande.

Por fim, chegamos a nossa atual constituição, que foi finalizada e promulgada em 1988, depois de 19 meses de trabalho e discussões sobre as mudanças. Esta que é considerada uma constituição cidadã, não somente por determinar o estado de direito democrático, mas também por outras significantes mudanças que vamos começar a falar.

Dentre às mudanças, a primeira a ser relatada é considerada um grande passo para a luta contra as diferenças entre as minorias sociais, já que viemos de um país colonial onde nossos antepassados presenciaram tantas covardias com o povo mestiço e africano que eram trazidos como escravos, neste texto constitucional, o racismo é tratado de forma mais severa, tal ato passa a ser considerado crime inafiançável e imprescritível. Estabeleceu também voto obrigatório a partir de 18 anos, além disso, mais direitos trabalhistas foram aprimorados, como 1/3 de salário nas férias, licença maternidade e paternidade, alinhou a quantidade de horas da jornada de trabalho, e tantas outras como proteção ao meio ambiente e o fim total da censura.

É correto dizer que após 06 Constituições Republicanas e 97 anos de mudanças, e esse ano de 2017 a última constituição completando 29 anos, precisamos alinhar ainda mais os nossos pensamentos quanto aos direitos que vemos serem tratados como principais, não podemos colocar aqui que um é melhor que o outro, mas que todos os cidadãos merecem uma Carta Magna que bloqueie todas as brechas possíveis para ajudar ao povo, e incluir socialmente o poder das minorias e

das mulheres é um grande passo, e que em muitas áreas ainda não vemos ser efetivado como deveria ser, como uma análise, realmente podemos dizer que esta é uma Constituição Cidadã?.

2.2 O Voto

Ao estudar, e elaborar uma análise acerca de direitos adquiridos por minorias sociais e das mulheres, intriga quanto à conquista de um dos direitos que podemos caracterizar como um dos que nos impulsiona e nos move a tentar mudar todo o restante das buscas e do que vamos ou não conseguir. Diante disso, queremos compreender melhor a trajetória desse direito e vemos como as mulheres alcançaram o direito ao voto, este que demonstra autonomia em pensar, agir e se expressar garantindo a todas as mulheres, independentemente de raça, religião e muito menos condições sociais de poder opinar na escolha daqueles que nos representam e trabalham por nós revendo leis e buscando por igualdade.

Não foi somente o direito de comparecer a uma seção, ou de poder digitar em uma urna ou marcar em uma folha a opção de voto, essa conquista foi além e trouxe a sociedade feminina o direito de se candidatar e assumir cargos políticos de forma justa, participando ativamente da política de nosso país. Para isso, veremos em ordem cronológica a forma que era e passamos a ser tratadas, e como e quando adquirimos este direito.

A diferença entre as mulheres começa desde a antiguidade, podemos ver que desde os tempos antes de Cristo, analisando em relação a bíblia (livro Cristão), no Jardim do Éden vimos que Eva era a parte mais frágil de Adão, além disso, sobre ela caiu toda a culpa de ter comido o “fruto proibido”, sendo que sabemos que Eva ofereceu o fruto a Adão ele aceitou de livre e espontânea vontade, e no momento em que foi cobrada uma explicação, a culpa recai totalmente sobre a mulher e Eva assim recebeu a maior parte da maldição e uma sentença dura, que passaria por dor e sofrimento ao conceber a vida.

Na Idade Média, o papel da mulher não mudou, o sexo feminino era visto como domésticas, que deviam cuidar da casa, dos filhos e do marido, não podia se manifestar na sociedade exercendo uma vida ativa, nesta época o conhecimento religioso era privado aos padres e sacerdotes, o poder sobre o reinado sempre nas mãos dos reis, e nos feudos dos senhores, ou seja, a mulher era excluída de papéis de importância na sociedade, como coordenar ou ordenar uma equipe, um feudo ou o conhecimento religioso.

No Brasil não começou diferente, até mesmo por que a cultura veio junto com os portugueses, e uma grande luta as mulheres enfrentaram para conseguirem o direito ao voto e poderem se candidatar a cargos públicos e políticos, estes que mostram que as mulheres podem estar no comando, conseguem se dividir e não somente ser do lar e cuidar dos filhos.

No Brasil Império, as mulheres eram tratadas com diferença como as mulheres da Europa, já que a colonização trouxe, durante a época imperial podemos citar alguns nomes como exemplo de busca por igualdade: Maria Felipa, Maria Quitéria, Luiza Mahin e Princesa Isabel, estas representaram todas as mulheres brasileiras e enfrentaram preconceito, medo e lutaram, nesse momento da história, pois as eleições só ocorriam nas províncias e as mulheres não podiam votar; nem todos os homens, demonstrando assim o quanto o preconceito e divisão de classes dominava.

Marechal Deodoro da Fonseca em 1889 se torna líder do País, logo após o golpe liderado por ele, que se tornou uma República Federativa Presidencialista, o presidente eleito pelo povo, e, como explanado na primeira parte do presente trabalho, a nossa primeira Constituição surge em 1890, e traz como eleitores por direito os maiores de 21 anos, excluindo analfabetos, mendigos, religiosos entre outros. No texto dessa constituição a mulher não foi citada nem como pessoa com direito, nem sendo excluído, assim a escritora Celi Regina Jardim Pinto cita em sua obra intitulado como “Uma História do Feminismo no Brasil”, que “A mulher não foi citada porque simplesmente não existia na cabeça de alguns constituintes como indivíduo dotado de direitos” (2003, p.16). Assim, vemos que a mulher era um “objeto” totalmente excluído da sociedade e dos direitos até então adquirido por outros membros da mesma.

Em 1909, a professora Leolinda Daltro, começa a liderar um grupo feminista, o primeiro grupo, e começa a busca pelo direito ao voto pelas mulheres, a professora conhecida como “mulher do Diabo” declarou apoio a candidatura de Marechal Hermes da Fonseca, o apelido que a professora ganhou nesse período, demonstrava o quanto ela buscava incessantemente pelos direitos femininos. Leolinda não se restringiu em ser uma dona de casa, mas participava ativamente em assuntos políticos, até que passados alguns anos a professora organizou uma passeata juntamente com suas alunas e parou a capital carioca pleiteando o direito ao voto com que durante sua vida se destacou.

No ano de 1918, um ano após a passeata, chega ao país uma cientista chamada Bertha Lutz, que já havia presenciado em outras localidades como Europa e Estados Unidos a conquista do direito feminino, carregava consigo também o título por ter sido a segunda mulher a conquistar um cargo público, começando a trabalhar no Museu Nacional como bióloga. Em 1922, ela, juntamente com outras pioneiras, fundam a Federação Brasileira pelo Progresso da Mulher (FBPF).

No Brasil a primeira mulher a votar foi a professora Celina Guimarães Viana no estado do Rio Grande do Norte que diferente do resto do país, estabeleceu em sua lei eleitoral nº600 no artigo 17 que naquele estado poderiam votar e ser votados, sem distinção de sexo, assim sendo, Celina se alistou juntamente com outras mulheres para votarem pela primeira vez na eleição de 5 de abril de 1928. Como poderia esperar essa ação repercutiu dentro e fora do país, ao ponto de o Senado brasileiro não aceitar tal façanha e cancelar os votos, fazendo com que nenhum dos votos das mulheres alistadas fosse computado, mas sabiam que o Rio Grande do Norte já estava à frente e a fazendeira Alzira Soriano se encarregou de se tornar a primeira mulher a se candidatar como prefeita na cidade de Lages, e mais uma vez o Senado indo contra a legislação do estado impediu que a candidata tomasse posse ao cargo que foi eleita e anula mais uma vez o voto de todas as mulheres.

Com o golpe de Estado em 1930, Getúlio Vargas assumiu o governo e para alguns cidadãos aconteceu o que mais queriam, a personalidade do que o povo queria, traria ao país uma nova classe buscando modernização eliminando as oligarquias que predominavam no governo em revezamento da política, conhecida como café com Leite. Depois de dois anos que Vargas estava no poder ele anulou a constituição que estava em vigor e começou o período de “construção” de uma nova constituição e por conta disso durante o período de dois anos governou por decretos.

Dentre todos os decretos utilizados e elaborados durante o período sem uma constituição, destacamos o decreto lei nº 21.706 de 24 de fevereiro de 1932 que declara que poderiam votar: Os maiores de 21 anos sem distinção de sexo, dando às mulheres o direito ao voto. Durante o período de candidatura para assembleia constituinte, várias mulheres se candidataram ao cargo, Bertha aqui já supracitada, se candidatou a uma das vagas, ela não ganhou a eleição, mas em um pleito seguinte ela conseguiu se eleger, como descrito em um texto no site do senado:

“Candidata, em 1933, pela Liga Eleitoral Independente, a uma vaga na Assembleia Nacional Constituinte de 1934, pelo Partido Autonomista do Distrito Federal, Bertha não conseguiu eleger-se. Mas obteve a primeira suplência no pleito seguinte e acabou assumindo o mandato de deputada na Câmara Federal em julho de 1936, devido à morte do titular, Cândido Pessoa.”

“Sua atuação parlamentar foi marcada por proposta de mudança na legislação referente ao trabalho da mulher e do menor, visando, além de igualdade salarial, a licença de três meses para a gestante e a redução da jornada de trabalho...” (Site do Senado Federal)

O Jornal GGN publicou em 2014 uma reportagem a respeito da primeira mulher a assumir um cargo na câmara dos deputados federais, abaixo um trecho da publicação.

“Nas eleições de 1933, a médica, escritora e pedagoga Carlota Pereira de Queirós foi eleita, tornando-se a primeira mulher deputada federal brasileira. Ela participou dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte, entre 1934 e 1935. Médica formada pela Universidade de São Paulo em 1926, com a tese ‘Estudos sobre o Câncer’ a Doutora Carlota organizou um grupo de 700 mulheres e junto com a Cruz Vermelha deu assistência a centenas de feridos que chegavam das frentes de batalha. Em 1950, fundou a Academia Brasileira de Mulheres Médicas.” (Jornal GGN, 2014)

Em seu discurso após a eleição Carlota disse: “Cabe-me a honra, com a minha simples presença aqui, de deixar escrito um capítulo novo para a história do Brasil: o da colaboração feminina para a história do País” no dia 13 de março de 1934

Após a Câmara de Deputados o senado foi o próximo, e a primeira mulher a assumir uma cadeira foi Júnia Marise, já Roseana Sarney foi eleita como governadora. Em 2011, as mulheres conquistaram mais um cargo: foi eleita a primeira mulher a presidência do nosso país, Dilma Vanna Rousseff, que conquistou a vitória no segundo turno com 56,05 % dos votos válidos.

Vemos assim que a luta pelo direito de voto da mulher foi grande, e por longos anos, até que, no dia 24 de fevereiro de 1933, Getúlio Vargas decreta que o voto não teria distinção de sexo, mas somente em 1946 foi aberto a todas as mulheres. Depois de 40 anos em 1985 o direito de voto se estende aos analfabetos sem distinção de sexo.

3 CONCLUSÃO:

As minorias e as mulheres enfrentaram grandes lutas para serem reconhecidos e adquirirem seus direitos, durante um longo período esses direitos foram esquecidos, deixados de lado sem um

enfoque maior, mas podemos observar que a cada dia que se passa, isso tem mudado e há ainda mais pessoas engajadas nas conquistas e melhorias.

Em busca de uma linha de raciocínio, vemos o quanto os direitos foram sendo implantados após buscas e lutas em relação as nossas constituições que busca a cada dia atender as demandas previstas pela sociedade como melhorias.

Este trabalho teve como maior objetivo traçar uma linha temporal com essas mudanças, mostrando alguns dos problemas enfrentados pelas mulheres principalmente em relação ao voto feminino.

Todas as mudanças tratadas neste trabalho, passando pelo caminho que cada constituição percorreu, nota-se o quanto nossa atual constituição mesmo sendo chamada de constituição “cidadã”, tem o que melhorar para garantir a todos direitos igualitários. Faz-se necessário considerar, que cada um dos nomes supracitados teve grande relevância, como cada luta, cada grupo contribuiu para enxergarmos o quanto nós cidadãos brasileiros podemos colaborar para as mudanças em nosso país.

As mulheres enfrentaram uma grande luta, e hoje vemos o grupo feminista em busca de novos horizontes, é certo que a cada dia nosso sistema legal tem mudado, e com ele evoluções diversas devem ocorrer junto ao progresso para que nós não fiquemos “parados” no tempo, mas observemos o movimentar da sociedade, e com foco, acompanhemos cada uma delas, em busca de uma sociedade realmente cidadã.

4 REFERÊNCIAS

CALDEIRA, João Paulo. “A conquista do voto feminino, em 1932.” Disponível em: <https://jornalggn.com.br/noticia/a-conquista-do-voto-feminino-em-1932> Acesso em 10 de dezembro de 2016

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

Constituições Federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

KINZO, Maria D’Alva G. **“A DEMOCRATIZAÇÃO BRASILEIRA um balanço do processo político desde a transição”;** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000400002. Acesso em 18 de maio de 2016

SANTOS, Adriano. **“A evolução histórica dos direitos sociais: da Constituição do Império à Constituição Cidadã”;** Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7417 acesso em 18 de maio de 2016

Agência do Senado. **“Bertha Lutz lutou pelo direito de voto para as mulheres”** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2006/03/09/bertha-lutz-lutou-pelo-direito-de-voto-para-as-mulheres> acesso em 27 de maio de 2016

SILVA, Luiz Etevaldo da. **“Uma Breve História da Cidadania no Brasil”**, Disponível em: <https://grupopapeando.wordpress.com/2010/09/20/uma-breve-historia-da-cidadania-no-brasil/> acesso em 18 de maio de 2016

PINTO, Céli Regina Jardim. **“Uma história do feminismo no Brasil”**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

